

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XI • Edição Nº 2.535 • sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.878, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, nas seguintes condições:

I - quando o(s) jogo(s) do Brasil na Copa do Mundo acontecer (em) às 12h, o expediente será das 7h às 11h00min;

II - quando o(s) jogo(s) do Brasil na Copa do Mundo acontecer (em) às 11h, o expediente será das 7h às 10h.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

§1º Os titulares das Secretarias, Fundações e Agências poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

§2º Para o período dos Jogos da Copa do Mundo de Futebol as escolas observarão o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 490, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FRANCIELE CULAU VIEIRA** do cargo de provimento efetivo de Profissional de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2022, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 32.236/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" nº 491, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período de gozo de férias da titular da Gerência de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, consoante processo administrativo nº 33.329/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCIANA CASTELLO SOARES**, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 1468, para responder pela Gerência de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 a 30 de novembro de 2022.

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTEARIA "P" Nº 492, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **JEANCARLO CESTARI**, Gestor de Relações Institucionais, Mat. 10137, da função de confiança de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2022

Pregão Eletrônico nº 48/2021 - Processo nº 9.537/2021.

Processo nº 18.719/2022 - Empenho nº 202/2022.

Ata de Registro de Preço nº 01/2021.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ, Inscrita no CNPJ sob o n. 02.984.590/0001-60.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de carga de gás GLP para atender as necessidades da SMSPADS.

Valor Global: R\$ 11.040,00 (Onze Mil e Quarenta Reais).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
024410 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
06.181.0101.4299.0000 - Manutenção e Operacionalização da SMSPADS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2022.

Assinam: Ceser Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28932/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral , para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 3.081,96 (Treis Mil Oitenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 44.90.52.42 - Mobiliário em Geral

Ficha: 966

Fonte: 0.100

Data da Assinatura: 17/11/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaíd - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Suleiman Antar Suleiman Mohamed - Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 18/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.084/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa N. COSTA HORTIGRANJEIROS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.721.425/0001-63.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preço para eventual aquisição de água mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 04(quatro) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 21.046,88 (Vinte e um mil,

quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSC
08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais de consumo deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 17 de novembro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e N. Costa Hortigranjeiros - Me.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.955/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços, programas e ações dos blocos da proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 04(quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.200,04 (Seis mil duzentos reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os produtos (pães) deverão ser entregues nas unidades vinculadas a Contratante, conforme endereço descrito, a partir das 06:30 hrs, de acordo com a Autorização de Fornecimento e cronograma emitido pela contratante, contendo dia, local e quantidade. Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte..

Corumbá, MS. 17 de novembro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.955/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os serviços, programas e ações dos blocos da proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 04(quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 26.640,48 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário n. 604, centro, das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Corumbá, MS. 17 de novembro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e M C Rocha Eireli Me.

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º: 31/2022.

P. ADMINISTRATIVO N.º: 15.996/2022 - GELIC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

RECORRENTE: AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO E CONTRA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

1) AS NUNES NETO -ME; 02) LMA MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 28/11/2022, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO À GELIC.

CORUMBÁ (MS), 18 de novembro de 2022.

THAMÍRIS LEMOS FRANCO GONÇALVES - PRESIDENTE DA GELIC.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.961/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de água mineral para atender as necessidades da SMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06(seis) meses, a partir da assinatura da carta contrato.

PREÇO: O valor global da presente carta contrato é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23910.04.122.0102.6210 - GERENCIAMENTO DA SECRET. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL. 3.3.90.30.00 - material de consumo. Ficha - 1600. Fonte: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS.

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega e após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos da lei federal nº 4.320/64 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela SMDES. A entrega dos materiais será na GAF da SMDES, localizado na Rua Cuiabá, nº 1333, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Data de Assinatura: 23/08/2022

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa acima mencionada por seu respectivo representante legal.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.961/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gás GLP P13 para atender as necessidades da SMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06(seis) meses, a partir da assinatura da carta contrato.

PREÇO: O valor global da presente carta contrato é de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23910.04.122.0102.6210 - GERENCIAMENTO DA SECRET. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL. 3.3.90.30.00 - material de consumo. Ficha - 1600. Fonte: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS.

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega e após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos da lei federal nº 4.320/64 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela SMDES. A entrega dos materiais será na GAF da SMDES, localizado na Rua Cuiabá, nº 1333, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Data de Assinatura: 26/08/2022

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal

Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa acima mencionada por seu respectivo representante legal.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 30/2022 - Processo Administrativo n.º 15.976/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ACESSO AO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.656.027/0001-06, sendo o valor total de R\$2.176.017,24 (dois milhões cento e setenta e seis mil dezessete reais e vinte e quatro centavos). Corumbá/MS, 18 de novembro de 2022.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 129/2022 - Processo nº 33001/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurada visando a Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$732.349,59 (setecentos e trinta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos): BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA (21189579000152) com os lotes: 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$22.267,47 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 30, 37, 47, 48, 77, 89 e 94 no valor total de R\$38.436,02 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos). COMERCIAL K & D LTDA - EPP (17182696000117) com os lotes: 10, 18, 58, 61, 69 e 71 no valor total de R\$42.913,25 (quarenta e dois mil e novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos). AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (14559760000148) com os lotes: 19, 20, 21, 56, 90, 91 e 102 no valor total de R\$40.886,28 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI (10144274000108) com os lotes: 1, 2, 9, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 34, 38 e 39 no valor total de R\$252.482,07 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos). MICHAEL BRUM MORDINI (40225662000184) com o lote: 25 no valor total de R\$18.883,64 (dezento mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELLI (19611064000157) com os lotes: 46, 62, 78 e 79 no valor total de R\$96.028,02 (noventa e seis mil e vinte e oito reais e dois centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 8, 16, 26, 27, 32, 33, 36, 40, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 59, 63, 64, 65, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 85, 86, 87, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103 e 104 no valor total de R\$220.452,84 (duzentos e vinte e mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Itens desertos: 3, 35, 41, 42, 53, 54, 60, 66, 68, 72, 83, 84 e 88

Itens fracassados: 4, 17, 82 e 92

CORUMBÁ - MS, 18 de novembro de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E

PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 355/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL AOS INTEGRANTES DA CARREIRA MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 4 ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, instituída pelo Decreto nº. 2.534, de 31 de março de 2021:

- **ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula 9949-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 17965/2022, de 21/06/2022;

- **ALAN MARCIO TERREDOR ALZAMENDE**, matrícula 2575-3, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 4248/2022, de 14/02/2022;

- **ALESSANDRA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula 6646-2, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 26347/2022, de 01/09/2022;



- **ANGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula 5629-3, Profissional de Educação, da Classe D para a Classe E, conforme Processo nº 32788/2021, de 16/12/2021;
- **ATALIBA DE OLIVEIRA PEDROSO**, matrícula 5433-3, Profissional de Educação, da Classe E para a Classe F, conforme Processo nº 14879/2022, de 23/05/2022;
- **BEATRIZ ROSALIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA**, matrícula 346-2, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 20734/2022, de 14/07/2022;
- **CELIA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO CARNEIRO**, matrícula 2549-1, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 15642/2022, de 30/05/2022;
- **CELIA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO CARNEIRO**, matrícula 13490-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 16929/2022, de 08/06/2022;
- **CELY JANE PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula 2581-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 22861/2022, de 02/08/2022;
- **CILENE MARIA MORAES GONÇALVES**, matrícula 2374-2, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 5865/2022, de 25/02/2022;
- **CLAI ANDERSON CORREIA PARAVISINI**, matrícula 4934-1, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 28550/2021, de 03/11/2021;
- **CLAUDIA LUCIANA SANTANA DE SOUZA**, matrícula 8794-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 22647/2022, de 01/08/2022;
- **CLEBER SANTOS JAIME**, matrícula 1586-5, Profissional de Educação, da Classe D para a Classe E, conforme Processo nº 8275/2022, de 21/03/2022;
- **CRISLEY MONTEIRO OLARTE**, matrícula 7583-4, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 23936/2022, de 10/08/2022;
- **DAMIANA JULIÃO DE SOUZA**, matrícula 8774-1, Profissional de Educação, da Classe A para a Classe B, conforme Processo nº 26284/2022, de 01/09/2022;
- **DAVI VITAL DO ROSARIO**, matrícula 10152-1, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 3590/2022, de 08/02/2022;
- **DEBORA RIBEIRO DA COSTA**, matrícula 8450-2, Profissional de Educação, da Classe A para a Classe B, conforme Processo nº 17573/2022, de 14/06/2022;
- **DEIZE ALVES DE SOUZA PINTO**, matrícula 5271-1, Profissional de Educação, da Classe E para a Classe F, conforme Processo nº 11839/2022, de 27/04/2022;
- **EDITH FANY JOBBINS**, matrícula 13496-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 21094/2022, de 18/07/2022;
- **EDMA GALHARTE PINTO DIAS**, matrícula 5219-2, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 4105/2022, de 11/02/2022;
- **ELIANA CRISTINA ARGUELHO**, matrícula 7392-7, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 4467/2022, de 15/02/2022;
- **ELISA DE FATIMA NASCIMENTO JATOBÁ**, matrícula 9931-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 21857/2022, de 25/07/2022;
- **ELIZABETH RAIMUNDA DA SILVA SIGARINI**, matrícula 5218-2, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 20050/2022, de 08/07/2022;
- **ELVECIO ZEQUETTO**, matrícula 10121-1, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 5442/2022, de 23/02/2022;
- **EMILSON PEREIRA**, matrícula 10-3, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 3495/2022, de 07/02/2022;
- **ENEDINA SANTOS DE MOURA**, matrícula 8040-2, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 21080/2022, de 18/07/2022;
- **ERIKA LEAL DE CAMARGO**, matrícula 356-3, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 10032/2022, de 06/04/2022;
- **EVELISE DO CARMO PECORA MONTEIRO**, matrícula 4875-1, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 26203/2022, de 01/09/2022;
- **FERNANDO SILVA DA CRUZ**, matrícula 2566-1, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 28760/2022, de 27/09/2022;
- **FLAVIA REGINA LEONOR FREITAS DA SILVA**, matrícula 8361-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 33312/2021, de 22/12/2021;
- **FLORA AUXILIADORA XIMENES**, matrícula 1347-4, Profissional de Educação, da Classe E para a Classe F, conforme Processo nº 11726/2022, de 26/04/2022;
- **GABRIEL STALIM GOMES DA SILVA**, matrícula 13504-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 22221/2022, de 27/07/2022;
- **GEISELENE RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 13505-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 26146/2022, de 31/08/2022;
- **GEIZA MARIA COELHO DE MORAES**, matrícula 8782-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 22850/2022, de 02/08/2022;
- **GENISE MORAES CASTELLO**, matrícula 7141-2, Profissional de Educação, da Classe A para a Classe B, conforme Processo nº 25600/2022, de 25/08/2022;
- **GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS**, matrícula 4149-1, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 629/2022, de 06/01/2022;
- **GERUZA SOARES DE SOUZA PAPA RODRIGUES**, matrícula 2561-2, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 6351/2022, de 04/03/2022;
- **GILMAR FERNANDES MARTINS**, matrícula 6833-2, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 21819/2022, de 25/07/2022;
- **GISELE TAVARES BERNAL**, matrícula 513-2, Profissional de Educação, da Classe D para a Classe E, conforme Processo nº 30779/2021, de 26/11/2021;
- **GREUCIMARE MARIA ALVES PEREIRA**, matrícula 701-1, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 15629/2022, de 30/05/2022;
- **HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula 13508-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 20841/2022, de 15/07/2022;
- **JEFERSON ROGERIO CORTEZ**, matrícula 2328-3, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 4243/2022, de 14/02/2022;
- **JEFERSON ROGERIO CORTEZ**, matrícula 13509-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 23285/2022, de 04/08/2022;
- **JEFFERSON LUCIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 7629-3, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 23058/2022, de 03/08/2022;
- **JESSICA PIMENTA DA SILVA VICTORIO**, matrícula 8785-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 28025/2022, de 20/09/2022;
- **JONATHAN GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 8777-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 22576/2022, de 29/07/2022;
- **JORGE LUIZ SAMANIEGO SAMBRANA**, matrícula 1875-5, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 26234/2022, de 01/09/2022;
- **JUCEMAR DE PINHO BRASIL**, matrícula 13510-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 23532/2022, de 05/08/2022;
- **JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS ROSALES**, matrícula 13460-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 25121/2022, de 22/08/2022;
- **KATIUSCIA OJEDA BAIS**, matrícula 2327-2, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 12015/2022, de 28/04/2022;
- **KELLY PATRICIA CARNEIRO DA COSTA**, matrícula 9933-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 21211/2022, de 19/07/2022;



- **KELSEY RAMOS COFFACCI**, matrícula 50-3, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 5872/2022, de 25/02/2022;
- **LEDA MARIA ALVARENGA**, matrícula 729-2, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 25781/2022, de 29/08/2022;
- **LELIA DE CARVALHO GUILHERME**, matrícula 6469-2, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 9006/2022, de 28/03/2022;
- **LETICIA SAMANIEGO MATHEUS DA COSTA**, matrícula 4938-2, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 23522/2022, de 05/08/2022;
- **LEVI SILVA DE SOUZA**, matrícula 9946-1, Profissional de Educação, da Classe A para a Classe B, conforme Processo nº 28701/2022, de 26/09/2022;
- **LIGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA**, matrícula 2266-4, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 26375/2022, de 02/09/2022;
- **LIVIA CAROLINE CACERES DA CRUZ**, matrícula 8780-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 22941/2022, de 02/08/2022;
- **LOURIVAL MONTEIRO DE MORAES**, matrícula 2576-2, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 4257/2022, de 14/02/2022;
- **LUCIANA DO NASCIMENTO PINTO ALVES**, matrícula 4272-3, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 13616/2022, de 12/05/2022;
- **LUCIANA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, matrícula 2321-2, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 5476/2022, de 23/02/2022;
- **LUCILENE DA SILVA ARRUDA DE SOUZA**, matrícula 5599-1, Profissional de Educação, da Classe E para a Classe F, conforme Processo nº 31011/2022, de 21/10/2022;
- **LUIZ ALEXANDRO GOMES DA CRUZ DUARTE**, matrícula 3759-2, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 21798/2022, de 25/07/2022;
- **LUIZ PAULO FREITAS RIBEIRO**, matrícula 8572-4, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 29528/2022, de 04/10/2022;
- **MARCIA ZARATE GUERREIRO**, matrícula 56-3, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 8014/2022, de 17/03/2022;
- **MARCIENE PEREIRA GARCIA**, matrícula 2329-1, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 5952/2022, de 02/03/2022;
- **MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM**, matrícula 2557-1, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 16093/2022, de 02/06/2022;
- **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula 376-2, Especialista de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 7675/2022, de 15/03/2022;
- **MARIA ROSELI CAVALCANTI**, matrícula 5617-5, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 28488/2022, de 23/09/2022;
- **MARIANA VACA CONDE**, matrícula 8658-2, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 26591/2022, de 05/09/2022;
- **MARILZA DOS SANTOS SILVA SANTOS**, matrícula 2373-2, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 5765/2022, de 25/02/2022;
- **MARLI DAS NEVES GUADALUPE**, matrícula 6115-8, Profissional de Educação, da Classe D para a Classe E, conforme Processo nº 7870/2022, de 16/03/2022;
- **MARLUCY DO CARMO MONTEIRO BRAGA**, matrícula 2568-3, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 5065/2022, de 21/02/2022;
- **MARTA REGINA PEREIRA ROSSATTI**, matrícula 13468-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 24271/2022, de 12/08/2022;
- **MAURICIO LOPO VIEIRA**, matrícula 5262-2, Especialista de Educação, da Classe E para a Classe F, conforme Processo nº 19783/2022, de 06/07/2022;
- **MINIRA FRANCO DOS REIS**, matrícula 5666-4, Profissional de Educação, da Classe D para a Classe E, conforme Processo nº 5863/2022, de 25/02/2022;
- **NADIR TACEO GARCIA NUNES**, matrícula 5667-7, Profissional de Educação, da Classe D para a Classe E, conforme Processo nº 33282/2021, de 22/12/2021;
- **NAZIRA MOHD ABDEL JABER ABDULLAH COSTA**, matrícula 2876-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 3925/2022, de 10/02/2022;
- **NEDY DE BARROS**, matrícula 2801-1, Profissional de Educação, da Classe E para a Classe F, conforme Processo nº 30383/2021, de 23/11/2021;
- **NEIDE ALVES DA COSTA**, matrícula 4250-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 29410/2022, de 03/10/2022;
- **NELMA HELENA DIB DE SOUSA**, matrícula 5382-1, Profissional de Educação, da Classe E para a Classe F, conforme Processo nº 22218/2022, de 27/07/2022;
- **NIELLY RODRIGUES IBRAHIM DA SILVA**, matrícula 8456-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 32980/2021, de 17/12/2021;
- **NORMA TACIANA RAMOS**, matrícula 5063-1, Especialista de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 8016/2022, de 17/03/2022;
- **PEDRO GRANZER FILHO**, matrícula 5408-1, Profissional de Educação, da Classe E para a Classe F, conforme Processo nº 4456/2022, de 15/02/2022;
- **RAQUEL RONDON CORREA BORDON**, matrícula 1402-1, Especialista de Educação, da Classe D para a Classe E, conforme Processo nº 8137/2022, de 18/03/2022;
- **RITA DE KASSYA ROSA SAMANIEGO CLARO**, matrícula 8788-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 22374/2022, de 28/07/2022;
- **RONDINELLI LEITE OLARTE**, matrícula 2354-2, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 4726/2022, de 17/02/2022;
- **RONDINELLI LEITE OLARTE**, matrícula 13473-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 24955/2022, de 19/08/2022;
- **ROONEY DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 13474-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 30024/2022, de 13/10/2022;
- **ROSA MARIA MOTA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 389-3, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 6775/2022, de 08/03/2022;
- **ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES**, matrícula 85-4, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 4169/2022, de 14/02/2022;
- **ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS**, matrícula 2294-5, Profissional de Educação, da Classe D para a Classe E, conforme Processo nº 29669/2022, de 05/10/2022;
- **ROSEMERÉ RODRIGUES**, matrícula 13445-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 2640/2022, de 27/01/2022;
- **ROSIANE RUTH DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula 5596-3, Profissional de Educação, da Classe E para a Classe F, conforme Processo nº 4091/2022, de 11/02/2022;
- **ROSIANY VIRGINIA DE SOUZA**, matrícula 2579-2, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 7404/2022, de 11/03/2022;
- **SANDRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 2887-1, Profissional de Educação, da Classe G para a Classe H, conforme Processo nº 23199/2022, de 04/08/2022;
- **SANDRA MARCIA DA SILVA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula 3797-3, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 3561/2022, de 07/02/2022;
- **SILVIA HELENA MAGALHÃES BARACAT**, matrícula 8562-2, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 23565/2022, de 05/08/2022;
- **SOLANGE RANGEL OLIVEIRA**, matrícula 2434-2, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 21943/2022, de 26/07/2022;
- **Sylvia Roa Adelaido do Espírito Santo**, matrícula 731-2, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 30325/2022, de 14/10/2022;



- **TANIA MARIA ALVES DA SILVA**, matrícula 5282-2, Profissional de Educação, da Classe E para a Classe F, conforme Processo nº 28820/2022, de 27/09/2022;

- **TARISSA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 8798-1, Profissional de Educação, da Classe B para a Classe C, conforme Processo nº 26590/2022, de 05/09/2022;

- **VANUZA NUNES DE SOUZA VIEIRA**, matrícula 2325-2, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 6338/2022, de 04/03/2022;

- **VILMA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula 5230-2, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 6477/2022, de 07/03/2022;

- **WAGNER DE OLIVEIRA PAES**, matrícula 6608-1, Profissional de Educação, da Classe C para a Classe D, conforme Processo nº 2920/2022, de 31/01/2022;

- **ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE**, matrícula 403-1, Profissional de Educação, da Classe F para a Classe G, conforme Processo nº 17323/2022, de 13/06/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Corumbá, MS, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368, DE 01/07/2021
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 388/2022

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria □P□ nº 368, de 1º de julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.534 de 31 de março de 2021:

- **DIANA VITAL LOPO**, matrícula 13364-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 31807/2022 de 28/10/2022;

- **HELBER PIRES DA COSTA**, matrícula 13004-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 31539/2022 de 26/10/2022;

- **JULIANA DA SILVA BARBOZA**, matrícula 13308-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 32759/2022 de 08/11/2022;

- **MARCELA MARIA MARQUES**, matrícula 12685-8, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 30622/2022 de 18/10/2022;

- **VERGILIA PAULA MAGALHAES**, matrícula 6628-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 32228/2022 de 03/11/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Corumbá, MS, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA □P□ Nº 368 DE 01/07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO Nº. 039, DE 09 de novembro de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Processo Administrativo nº. 23.643/2022, Contrato nº 020/2022, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa L.M.C. MARTINS EPP.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edilson Almeida Cordeiro , matrícula nº 10.703, para atuar como Gestor do Processo Administrativo sobredito.

Art. 2º Designar Yasmin Moraes Franco, matrícula nº 10.953, para atuar como Fiscal do Processo Administrativo sobredito.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo Administrativo nº 23.643/2022, Contrato Administrativo nº 020/2022, Empenho nº 453/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem (tipo single e duplo), para atender ao evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 - JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022, na cidade de Corumbá-MS, conforme termo de Convênio nº 32.062/2022/FUNDESPORTE.

Art. 4º Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto empenhado.

Art. 5º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Corumbá-MS, 09 de novembro.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
PORTARIA "P" Nº 368, DE 01 DE JULHO DE 2021

CIENTE:

EDILSON ALMEIDA CORDEIRO:_____

YASMIN MORAES FRANCO:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 134 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nos Termos da Resolução nº 040 de 23 de março de 2022 dispõe sobre redesignação de membros para comporem a comissão especial para apuração de fatos decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº. 11/2021.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 23, inciso III, LEI COMPLEMENTAR Nº 287 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de equipe multidisciplinar, a qual apurará os fatos ocorridos durante a execução do Contrato Administrativo nº. 11/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para execução, manutenção e reparo para sanar os danos e desgastes na estrutura do telhado, como diversas telhas quebradas, ausência de cumeeiras, calhas entre outros - no paço da prefeitura municipal de Corumbá/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam redesignados como membros da comissão os servidores públicos municipais abaixo especificados, designando a Gerente de Fiscalização de Obras, Alessandra Oliveira dos Reis, em substituição ao Gerente de Fiscalização de Obras, Pedro Henrique Migueis Garcia:

Luiz Fernando Moreira - Superintendente de Serviços Públicos;

Adjalme Marciiano Esnariaga Junior - Superintendente de Obras e Projetos

Alessandra Oliveira dos Reis- Gerente de Fiscalização de Obras

Tauany Felix dos Santos Guerrero - Assessora Jurídica;

Renata Gomes Loureiro Pecora - Gerente Administrativa e Financeira.

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a, por meio de ato próprio, editar normas objetivando operacionalização dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º A comissão tem o prazo de trinta dias para concluir o relatório, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 18 de novembro de 2022.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 06, 03 de janeiro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n.º 302 de 18/11/2022

Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.061/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.061/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme CI 1635/2022/CGM;

Art. 2º Nomear os servidores a seguir, respectivamente como Presidente da Comissão, Membro Titular, Membro Titular e Membro Suplente: Cleiane Souza da Silva, matrícula 3664, Elza Serra da Cruz, matrícula 6923, Tarissa Marques Rodrigues dos Santos, matrícula 8798 e Amaro Luis Alves Feitosa, matrícula 1023; Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 18/11/2022

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO n.º 303 de 18/11/2022

Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 33.374/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 33.374/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme CI 1639/2022/CGM;

Art. 2º Nomear os servidores a seguir, respectivamente como Presidente da Comissão, Membro Titular, Membro Titular e Membro Suplente: Cleiane Souza da Silva, matrícula 3664, Elza Serra da Cruz, matrícula 6923, Sebastião Victor Ramalho, matrícula 9494 e Emilson Pereira, matrícula 10;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 18/11/2022

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO n.º 304 de 18/11/2022

Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 33.385/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 33.385/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme CI 1640/2022/CGM;

Art. 2º Nomear os servidores a seguir, respectivamente como Presidente da Comissão, Membro Titular, Membro Titular e Membro Suplente: Cleiane Souza da Silva, matrícula 3664, Elza Serra da Cruz, matrícula 6923, Sebastião Victor Ramalho, matrícula 9494 e Emilson Pereira, matrícula 10;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 18/11/2022

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N.º 01/2022	PROCESSO N.º 11.885/2021	PREGÃO N.º 131/2021
--------------------------------	--------------------------	---------------------

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias especiais, coroa de flores e serviços de tanatopraxia conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de pregão eletrônico nº 131/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DESPACHO: O município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em atendimento ao §2º do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ATA.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

EMPRESA: FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL ATA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ESPECIAL - URNA ESPECIAL COMPRIDA (2,05 m de altura) modelo sextavado, caixa e tampa confeccionado em MDF, tampo e sobretampo decorado artisticamente em silkscreen, com visor na tampa, fechamento com 06 chaveta no sobretampo, alças fixas tipo varão, acabamento interno em material biodegradável branco, babado em cetim e bordadas em renda branca, com travessieiro solto. Acabamento externo na cor mogno com verniz de alto brilho. Medidas aproximadas: interna-comprimento x largura x altura (cm) - 205x213 / 600x750 / 330x360	SERV	12	3.900,00	46.800,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ESPECIAL - URNA ESPECIAL OBESO (ATÉ 130 KG) modelo sextavado, caixa e tampa confeccionado em MDF, tampo e sobretampo decorado artisticamente em silkscreen, com visor na tampa, fechamento com 06 chaveta no sobretampo, alças fixas tipo varão, acabamento interno em material biodegradável branco, babado em cetim e bordadas em renda branca, com travessieiro solto. Acabamento externo na cor mogno com verniz de alto brilho. Medidas aproximadas: interna-comprimento x largura x altura (cm) - 192x198 / 590x730 / 380x390	SERV	24	4.400,00	105.600,00



3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ESPECIAL - URNA ESPECIAL OBESO (DE 130KG ATÉ 180 KG) modelo sextavado, caixa e tampa confeccionado em MDF, tampo e sobretampo decorado artisticamente em silkscreen, com visor na tampa, fechamento com 06 chaveta no sobretampo, alças fixas tipo varão, acabamento interno em material biodegradável branco, babado em cetim e bordadas em renda branca, com travesseiro solto. Acabamento externo na cor mogno com verniz de alto brilho. Medidas aproximadas: interna-comprimento x largura x altura (cm) - 192x198 / 640x790 / 440x455	SERV	48	5.400,00	259.200,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ESPECIAL - URNA ESPECIAL (de 180 kg até 200 kg) modelo sextavado, caixa e tampa confeccionado em MDF, tampo e sobretampo decorado artisticamente em silkscreen, com visor na tampa, fechamento com 06 chaveta no sobretampo, alças fixas tipo varão, acabamento interno em material biodegradável branco, babado em cetim e bordadas em renda branca, com travesseiro solto. Acabamento externo na cor mogno com verniz de alto brilho. Medidas aproximadas: interna-comprimento x largura x altura (cm) - 195x198 / 704x856 / 510x580	SERV	24	5.900,00	141.600,00
5	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA, preparação pós-morte, conservação cadavérica com aplicação de formol.	SERV	396	845,00	334.620,00
6	COROA FÚNEBRE, coroa composta de flores naturais, tamanho "P", medindo aproximadamente 0,60 cm diâmetro.	UNID	396	250,00	99.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º 85 de 18/11/2022

Dispõe sobre a designação de membro suplente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.037/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando da Silva Medeiros, profissional de serviços de saúde, matrícula 9303 como membro suplente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 37.037/2019, conforme CI n.º 1646/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 18/11/2022

Assina: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 26 de 17 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº. 009/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Edelson da Silva Gomes, servidor público, matrícula nº 3552, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 009/2022.

Art. 2º. Designar Cleber Renato Martins de Figueiredo, servidor público, matrícula nº 8846, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 009/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 009/2022, Processo 9.537/2021, referente à despesa com aquisição de cara de gás GLP para atender as necessidades da SMSPD.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27 de outubro de 2022.

Corumbá-MS, 17 de novembro de 2022.

Cesar Freitas Duarte
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria “P” nº 12 de 01/01/2021

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 18 de 18 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 16/2022, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 16/2022, Pregão Eletrônico N° 42/2022, Processo Administrativo N° 21069/2021, referente contratação de empresa para aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Fica o servidor Zaher Saadhe Safa, matrícula nº 13930, designado para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 16/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 26773/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º. Fica o servidor Estácio Muniz da Silva Santos, matrícula nº 10722, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 16/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 26773/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.



Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 10/11/2022

Corumbá-MS, 18 de Novembro de 2022.

ESTÁCIO MUNIZ DA SILVA SANTOS
Respondendo pela Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 261, de 18 de Março de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 19 de 18 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 02/2022, firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa ANA PAULA LOPES EIRELI.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 02/2022, Pregão Eletrônico N° 37/2022, Processo Administrativo N° 8336/2021, Ata n° 05/2022 referente contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Fica o servidor, Zaher Saadhe Safa, matrícula nº 13930, designado para atuar como Gestor do Contrato nº 02/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 22598/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º. Fica o servidor Estácio Muniz da Silva Santos, matrícula nº 10722, designado para atuar como Fiscal do Contrato nº 02/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 22598/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, em 16/11/2022.

Corumbá-MS, 18 de Novembro de 2022.

ESTÁCIO MUNIZ DA SILVA SANTOS
Respondendo pela Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 261, de 18 de Março de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 20 de 18 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 03/2022, firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa ANA PAULA LOPES EIRELI.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 03/2022, Pregão Eletrônico N° 37/2022, Processo Administrativo N° 8336/2021, Ata n° 05/2022 referente contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Fica o servidor, Zaher Saadhe Safa, matrícula nº 13930, designado para atuar como Gestor do Contrato nº 03/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 22598/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º. Fica o servidor Estácio Muniz da Silva Santos, matrícula nº 10722, designado para atuar como Fiscal do Contrato nº 03/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 22598/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, em 16/11/2022.

Corumbá-MS, 18 de Novembro de 2022.
ESTÁCIO MUNIZ DA SILVA SANTOS
Respondendo pela Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 261, de 18 de Março de 2021.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

TIPO: MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para possível prestação de serviços de fornecimento de Buffet para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme Edital e seus Anexos.

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, conforme adiante especificada:

DATA DO JULGAMENTO: 01 de dezembro de 2022 - 11:00 horas

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros, 01, Corumbá/MS, no horário de expediente de 7:30h às 13:30h. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Corumbá/MS, 16 de novembro de 2022.

JANES DA SILVA STRAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Departamento de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada na digitalização de documentos, incluindo a preparação, tratamento da imagem, com geração de arquivos digitais para a Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N - Corumbá/MS, no horário de expediente de 7:30h às 13:30h. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico mailto:cpl@camaracorumba.ms.gov.br desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3231-0960. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 01 de dezembro de 2022.

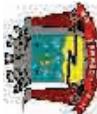
HORAS: 09 h

LOCAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, na Rua Gabriel Vandoni Barros S/N - Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 16 de novembro de 2022.

JANES DA SILVA STRAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A OUTUBRO

ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		DISPÊNDIOS	
		Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)		0,00	0,00	18.431.470,46	20.540.147,98
00 Recursos Ordinários		0,00	0,00	18.431.470,46	20.540.147,98
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		0,00	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef		0,00	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)		0,00	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais		0,00	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FUNDE		0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FUNDE	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE		0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00
17 Contribuição para o Custo dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		0,00	0,00	17 Contribuição para o Custo dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)		0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)		0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União		0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União		0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União		0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado		0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado		0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP****JANEIRO A OUTUBRO**

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual		Exercício Anterior		DISPÊNDIOS		Exercício Atual		Exercício Anterior	
ESPECIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO					
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado		0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros		0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNASS		0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNASS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Estadual		0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário		0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro		0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração		0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF		0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF		0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT		0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União		0,00	0,00	55 Transferência Especial da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios		0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio		0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019		0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020		0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

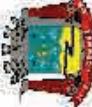
JANEIRO A OUTUBRO

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDEFERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado - FUNDEFERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.116.515,99	21.995.882,42	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	12.733,76	1.461.652,01	
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	21.116.515,99	21.995.882,42	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	12.733,76	1.461.652,01	
Repasse Duodécimo Câmara Municipal			Repasse Duodécimo Câmara Municipal	12.733,76	1.461.652,01	
Outras Transferências Financeiras			Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	
Outras Transferências Financeiras			Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Apoios de recursos para o RPSS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Apoios de recursos para o RPSS	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas para Apoios de recursos para o RGPS			Transferências Financeiras Concedidas para Apoios de recursos para o RGPS	0,00	0,00	
Recebimentos Extra-Orçamentários (III)	7.767.270,79	8.082.869,63	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	7.547.213,11	8.129.438,16	



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A OUTUBRO

INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	436.063,28	218.062,75	Restos a Pagar não Processados Pagos	218.062,75	264.631,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.057,15	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.329.150,36	7.864.806,88	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.329.150,36	7.864.806,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	230.366,51	282.852,61	Saído para o Exercício Seguinte (IX)	3.122.735,96	230.366,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	230.366,51	282.852,61	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.122.735,96	230.366,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	29.114.153,29	30.361.604,66	TOTAL (X) = (V+VI+VII+IX)	29.114.153,29	30.361.604,66

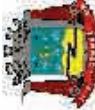




BALANÇETE CONTÁBIL

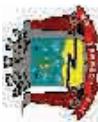
OUTUBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo Atributo	Movimento do Período		Saldo Atual
				Saldo Anterior	Débito	
10000000000	ATIVO	Patrimonial	D	3.892.746,53 D	2.483.865,95	2.146.299,22
11000000000	ATIVO CIRCULANTE	Patrimonial	D	2.785.169,23 D	2.483.865,95	3.122.735,96 D
11100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Patrimonial	D	2.785.169,23 D	2.483.865,95	3.122.735,96 D
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Patrimonial	D	2.785.169,23 D	2.483.865,95	3.122.735,96 D
11111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	2.785.169,23 D	2.483.865,95	3.122.735,96 D
11111020000	CONTÁ UNICA - (F)	Patrimonial	F	2.785.169,23 D	2.483.865,95	2.146.299,22
12000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D	1.107.577,30 D	0,00	0,00
12300000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D	1.107.577,30 D	0,00	0,00
12310000000	BENS MOVEIS	Patrimonial	D	755.553,80 D	0,00	0,00
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	755.553,80 D	0,00	0,00
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Patrimonial	D	66.282,63 D	0,00	0,00
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - (P)	Patrimonial	D	4.556,58 D	0,00	0,00
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - (P)	Patrimonial	D	4.327,76 D	0,00	0,00
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - (P)	Patrimonial	D	57.398,29 D	0,00	0,00
12311020000	BENS DE INFORMATICA	Patrimonial	D	79.261,34 D	0,00	0,00
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - (P)	Patrimonial	D	79.261,34 D	0,00	0,00
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Patrimonial	D	334.393,37 D	0,00	0,00
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - (P)	Patrimonial	D	14.232,36 D	0,00	0,00
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - (P)	Patrimonial	D	28.933,45 D	0,00	0,00
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	291.207,56 D	0,00	0,00
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Patrimonial	D	15.826,00 D	0,00	0,00
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - (P)	Patrimonial	D	15.826,00 D	0,00	0,00
12311050000	VEÍCULOS	Patrimonial	D	278.681,50 D	0,00	0,00
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	188.947,50 D	0,00	0,00
12311050300	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA - (P)	Patrimonial	D	89.734,00 D	0,00	0,00
12311100000	SEMOVENTES - (P)	Patrimonial	D	86.825,69 D	0,00	0,00

**BALANCETE CONTÁBIL**

OUTUBRO / 2022

Conta	Especificação	Sistema			Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
		D	P	Atributo		Débito	Crédito	
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS				105.716,73 C	0,00	0,00	105.716,73 C
12311990800	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)				105.716,73 C	0,00	0,00	105.716,73 C
12320000000	BENS IMÓVEIS				533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
12321000000	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO				533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL				478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321010300	EDIFÍCIOS - (P)				478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321990000	DEMAIS BENS IMÓVEIS				55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12321990500	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)				55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12380000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS				181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
12381000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDADA				181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS				181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - (P)				24.218,52 C	0,00	0,00	24.218,52 C
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA - (P)				57.234,45 C	0,00	0,00	57.234,45 C
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - (P)				76.602,75 C	0,00	0,00	76.602,75 C
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO - (P)				5.694,24 C	0,00	0,00	5.694,24 C
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS - (P)				17.987,50 C	0,00	0,00	17.987,50 C
20000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				1.110.376,03 C	2.147.477,01	2.146.448,44	1.109.347,46 C
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE				3.035,72 C	2.147.477,01	2.146.448,44	2.057,15 C
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00 C	1.094.947,92	1.094.947,92	0,00 C
21110000000	PESSOAL A PAGAR				0,00 C	835.510,52	835.510,52	0,00 C
21111000000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDADA				0,00 C	835.510,52	835.510,52	0,00 C
21111010000	PESSOAL A PAGAR				0,00 C	835.510,52	835.510,52	0,00 C
21111010100	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - (F/P)		F		0,00 C	835.510,52	835.510,52	0,00 C
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00 C	259.437,40	259.437,40	0,00 C
21141000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDADA				0,00 C	259.437,40	259.437,40	0,00 C
21141010000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR				0,00 C	259.437,40	259.437,40	0,00 C



BALANÇETE CONTÁBIL

OUTUBRO/2022

Conta	Especificação	Saldo Anterior			Movimento do Período		Saldo Atual
		Sistema	Saldo	Atributo	Débito	<th data-kind="ghost"></th>	
21141010100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - (F / P)		0,00 C		259.437,40		0,00 C
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C	F	3.085,72 C	147.881,39	146.352,82
21310000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		3.085,72 C	147.881,39	146.352,82
21310100000	FORNECEDORES NACIONAIS	Patrimonial	C	F	3.085,72 C	147.881,39	146.352,82
21310101000	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR - (F / P)	Patrimonial	C		0,00 C	1.081,08	0,00 C
21310199000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR – (F / P)	Patrimonial	C	F	3.085,72 C	146.800,31	145.771,74
21800000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	904.647,70	0,00 C
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	Patrimonial	C		0,00 C	748.862,94	0,00 C
21881000000	VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	748.862,94	0,00 C
21881010000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	748.862,94	0,00 C
21881010100	PENSAO ALIMENTICIA - (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	7.400,00	0,00 C
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	741.462,94	0,00 C
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	155.784,76	0,00 C
21891000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	155.784,76	0,00 C
21891010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	122.784,76	0,00 C
21891012020	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS – (F / P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	122.784,76	0,00 C
21891020000	DIARIAS A PAGAR - (F / P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	33.000,00	0,00 C
23000000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	1.107.290,31 C
23700000000	RESULTADOS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	1.107.290,31 C
23710000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	1.107.290,31 C
23711000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	1.107.290,31 C
23711020000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	1.107.290,31 C
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D		16.224.711,01 D	1.770.839,18	17.995.550,19 D
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS	Patrimonial	D		13.393.452,67 D	1.460.296,86	14.853.749,53 D
31100000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Patrimonial	D		11.732.791,30 D	1.273.512,51	13.006.303,81 D

**BALANÇETE CONTÁBIL****OUTUBRO/2022**

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
31110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		11.110,139,60 D	1.200,859,46	0,00	12.310,999,06 D
31110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		11.110,139,60 D	1.200,859,46	0,00	12.310,999,06 D
31111010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	Patrimonial	D		10.944,213,32 D	1.183,469,96	0,00	12.127,683,28 D
31111010100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Patrimonial	D		10.944,213,32 D	1.183,469,96	0,00	12.127,683,28 D
31111020000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	Patrimonial	D		165,926,28 D	17.389,50	0,00	183,315,78 D
31111029900	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RGPS	Patrimonial	D		165,926,28 D	17.389,50	0,00	183,315,78 D
31120000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		622,651,70 D	72.653,05	0,00	695,304,75 D
31121000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		622,651,70 D	72.653,05	0,00	695,304,75 D
31121090000	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		622,651,70 D	72.653,05	0,00	695,304,75 D
31200000000	ENCARGOS PATRONAIS	Patrimonial	D		1.660,661,37 D	186,784,35	0,00	1.847,445,72 D
31220000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Patrimonial	D		1.660,661,37 D	186,784,35	0,00	1.847,445,72 D
31221000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.660,661,37 D	186,784,35	0,00	1.847,445,72 D
31221010000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	Patrimonial	D		1.660,661,37 D	186,784,35	0,00	1.847,445,72 D
32000000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Patrimonial	D		55.543,97 D	6.088,72	0,00	61.632,69 D
32200000000	PENSÕES	Patrimonial	D		55.543,97 D	6.088,72	0,00	61.632,69 D
32210000000	PENSÕES - RGPS	Patrimonial	D		55.543,97 D	6.088,72	0,00	61.632,69 D
32211000000	PENSÕES - RGPS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		55.543,97 D	6.088,72	0,00	61.632,69 D
32211010000	PROVENTOS DE PENSÕES	Patrimonial	D		55.543,97 D	6.088,72	0,00	61.632,69 D
33000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D		1.696,036,80 D	179.238,84	0,00	1.875,275,64 D
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D		121,368,15 D	1.081,08	0,00	122.449,23 D
33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D		121,368,15 D	1.081,08	0,00	122.449,23 D
33111000000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		121,368,15 D	1.081,08	0,00	122.449,23 D
33111090000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D		1.574,668,65 D	178,157,76	0,00	1.752,826,41 D
33200000000	SERVIÇOS	Patrimonial	D		207,100,00 D	33.000,00	0,00	240.100,00 D
33210000000	DIÁRIAS	Patrimonial	D		207,100,00 D	33.000,00	0,00	240.100,00 D
33211000000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		207,100,00 D	33.000,00	0,00	240.100,00 D



BALANÇE CONTÁBIL

OUTUBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
3321010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	Patrimonial	D	207.100,00 D	33.000,00	0,00	240.100,00 D
3323000000	SERVIÇOS TERCEROS - Pj	Patrimonial	D	1.367.568,65 D	145.157,76	0,00	1.512.726,41 D
3323100000	SERVIÇOS TERCEROS - PJ – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	1.367.568,65 D	145.157,76	0,00	1.512.726,41 D
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEROS - Pj	Patrimonial	D	1.367.568,65 D	145.157,76	0,00	1.512.726,41 D
3500000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial	D	12.303,76 D	430,00	0,00	12.733,76 D
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	D	12.303,76 D	430,00	0,00	12.733,76 D
35110000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	D	12.303,76 D	430,00	0,00	12.733,76 D
35112000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – INTRA OFSS	Patrimonial	D	12.303,76 D	430,00	0,00	12.733,76 D
35112020000	REPASSE CONCEDIDO	Patrimonial	D	12.303,76 D	430,00	0,00	12.733,76 D
37000000000	TRIBUTÁRIAS	Patrimonial	D	18.000,00 D	2.000,00	0,00	20.000,00 D
37200000000	CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D	18.000,00 D	2.000,00	0,00	20.000,00 D
37290000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D	18.000,00 D	2.000,00	0,00	20.000,00 D
37291000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	18.000,00 D	2.000,00	0,00	20.000,00 D
37291010000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Patrimonial	D	18.000,00 D	2.000,00	0,00	20.000,00 D
39000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D	1.049.373,81 D	122.784,76	0,00	1.172.158,57 D
39900000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D	1.049.373,81 D	122.784,76	0,00	1.172.158,57 D
39960000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Patrimonial	D	1.049.373,81 D	122.784,76	0,00	1.172.158,57 D
39961000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	1.049.373,81 D	122.784,76	0,00	1.172.158,57 D
40000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Patrimonial	C	19.007.081,51 C	0,00	2.109.434,48	21.116.515,99 C
45000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Patrimonial	C	19.007.081,51 C	0,00	2.109.434,48	21.116.515,99 C
45100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	C	19.007.081,51 C	0,00	2.109.434,48	21.116.515,99 C
45110000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	C	19.007.081,51 C	0,00	2.109.434,48	21.116.515,99 C
45112000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – INTRA OFSS	Patrimonial	C	19.007.081,51 C	0,00	2.109.434,48	21.116.515,99 C
45112010000	COTA RECEBIDA	Patrimonial	C	19.007.081,51 C	0,00	2.109.434,48	21.116.515,99 C
50000000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	D	28.669.210,13 D	0,00	0,00	28.669.210,13 D
51000000000	PLANEJAMENTO APROVADO	Orçament.	D	3.111.084,60 D	0,00	0,00	3.111.084,60 D



BALANÇE CONTÁBIL

OUTUBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
5110000000	PPA - APROVADO	Orcament.	D	3.111.084,60 D	0,00	0,00	3.111.084,60 D
5112000000	REVISÃO DO PPA	Orcament.	D	3.111.084,60 D	0,00	0,00	3.111.084,60 D
5200000000	ORÇAMENTO APROVADO	Orcament.	D	25.329.284,60 D	0,00	0,00	25.329.284,60 D
5220000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	Orcament.	D	25.329.284,60 D	0,00	0,00	25.329.284,60 D
5221000000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orcament.	D	25.329.284,60 D	0,00	0,00	25.329.284,60 D
5221100000	DOTAÇÃO INICIAL	Orcament.	D	22.218.200,00 D	0,00	0,00	22.218.200,00 D
52211010000	CREDITO INICIAL	Orcament.	D	22.218.200,00 D	0,00	0,00	22.218.200,00 D
5221200000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Orcament.	D	4.025.221,91 D	0,00	0,00	4.025.221,91 D
52212010000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	Orcament.	D	4.025.221,91 D	0,00	0,00	4.025.221,91 D
52213000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orcament.	D	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
52213030000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Orcament.	D	4.025.221,91 D	0,00	0,00	4.025.221,91 D
52213090000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orcament.	C	914.137,31 C	0,00	0,00	914.137,31 C
52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orcament.	D	3.111.084,60 C	0,00	0,00	3.111.084,60 C
52219000000	CANCELAMENTO /REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Orcament.	D	914.137,31 C	0,00	0,00	914.137,31 C
52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orcament.	C	914.137,31 C	0,00	0,00	914.137,31 C
53000000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orcament.	D	228.840,93 D	0,00	0,00	228.840,93 D
53100000000	INSERÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orcament.	D	228.840,93 D	0,00	0,00	228.840,93 D
53110000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Orcament.	D	218.062,75 D	0,00	0,00	218.062,75 D
53120000000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Orcament.	D	10.778,18 D	0,00	0,00	10.778,18 D
53170000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orcament.	D	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
60000000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orcament.	C	28.669.210,13 C	7.015.214,15	7.015.214,15	28.669.210,13 C
61000000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Orcament.	C	3.111.084,60 C	1.736.683,61	1.736.683,61	3.111.084,60 C
61100000000	EXECUÇÃO DO PPA	Orcament.	C	3.111.084,60 C	1.736.683,61	1.736.683,61	3.111.084,60 C
61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orcament.	C	22.218.200,00 D	0,00	0,00	22.218.200,00 D
61120000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orcament.	C	8.586.378,79 C	1.712.874,13	23.809,48	6.897.814,14 C
61130000000	PPA EXECUTADO	Orcament.	C	16.742.405,81 C	23.809,48	1.712.874,13	18.431.470,46 C

**BALANÇETE CONTÁBIL**

OUTUBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
6200000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Orcament.	C		25.329.284,60 C	5.278.530,54	5.278.530,54	25.329.284,60 C
6220000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	Orcament.	C		25.329.284,60 C	5.278.530,54	5.278.530,54	25.329.284,60 C
6221000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Orcament.	C		25.329.284,60 C	5.278.530,54	5.278.530,54	25.329.284,60 C
6221100000	CREDITO DISPONÍVEL	Orcament.	C		8.586.878,79 C	1.712.874,13	23.809,48	6.897.814,14 C
6221300000	CREDITO UTILIZADO	Orcament.	C		16.742.405,81 C	3.565.656,41	5.254.721,06	18.431.470,46 C
6221301000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Orcament.	C		517.407,81 C	1.794.218,66	1.712.874,13	436.063,28 C
6221303000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Orcament.	C		3.085,72 C	1.771.437,75	1.770.409,18	2.057,15 C
6221304000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Orcament.	C		16.221.912,28 C	0,00	1.771.437,75	17.993.350,03 C
6300000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orcament.	C		228.840,93 C	0,00	0,00	228.840,93 C
6310000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orcament.	C		228.840,93 C	0,00	0,00	228.840,93 C
6311000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Orcament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6313000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Orcament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6314000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Orcament.	C		218.062,75 C	0,00	0,00	218.062,75 C
6317000000	RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orcament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6317100000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orcament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6319000000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	Orcament.	C		10.778,18 C	0,00	0,00	10.778,18 C
6319900000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	Orcament.	C		10.778,18 C	0,00	0,00	10.778,18 C
7000000000	CONTROLES DEVEDORES	Compensado	D		22.527.591,73 D	2.483.865,95	0,00	25.011.457,68 D
7200000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	D		22.527.591,73 D	2.483.865,95	0,00	25.011.457,68 D
7210000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	D		22.527.591,73 D	2.483.865,95	0,00	25.011.457,68 D
7211000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	D		22.527.591,73 D	2.483.865,95	0,00	25.011.457,68 D
7211100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Compensado	D		19.247.354,02 D	2.109.004,48	0,00	21.356.368,50 D
7211200000	RECURSOS VINCULADOS	Compensado	D		0,00 D	430,00	0,00	430,00 D
7211300000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Compensado	D		3.280.227,71 D	374.431,47	0,00	3.654.659,18 D
8000000000	CONTROLES CREDORES	Compensado	C		22.527.591,73 C	5.653.392,01	8.137.257,96	25.011.457,68 C
8200000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	C		22.527.591,73 C	5.653.392,01	8.137.257,96	25.011.457,68 C



BALANÇETE CONTÁBIL

OUTUBRO / 2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
					Débito	Crédito	
82100000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado C	22.527.591,73 C	5.653.392,01	8.137.257,96	25.011.457,68 C	
82110000000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado C	22.527.591,73 C	5.653.392,01	8.137.257,96	25.011.457,68 C	
82111000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Compensado C	2.264.675,70 C	1.713.304,13	2.133.243,96	2.684,61 5,53 C	
82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Compensado C	2.264.675,70 C	1.713.304,13	2.133.243,96	2.684,61 5,53 C	
82112000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Compensado C	517.407,81 C	1.794.218,66	1.712.874,13	436.063,28 C	
82112010000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO – A LIQUIDAR	Compensado C	517.407,81 C	1.794.218,66	1.712.874,13	436.063,28 C	
82113000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compensado C	3.085,72 C	2.145.869,22	2.144.840,65	2.057,15 C	
82113010000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Compensado C	3.085,72 C	1.771.437,75	1.770.409,18	2.057,15 C	
82113020000	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	Compensado C	0,00 C	374.431,47	374.431,47	0,00 C	
82114000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Compensado C	19.742.422,50 C	0,00	2.146.299,22	21.888.721,72 C	
82114990000	DEMAIS UTILIZAÇÕES	Compensado C	19.742.422,50 C	0,00	2.146.299,22	21.888.721,72 C	
Total				21.554.654,25	21.554.654,25		



Balancete Financeiro

Receitas		Despesas	
Títulos	Acum. Anterior	Total	Acum. Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	1.689.064,65	18.431.470,46	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	95.841,87	1.689.064,65	
ISS	81.612,30	18.431.470,46	
IRRF	133.946,00	16.221.912,28	
ISS	24.637,80	807.628,34	
MONGERAL SEGUROS	14.752,41	807.628,34	
PENSÃO ALIMENTÍCIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA	1.973,93	729.734,80	
PENSÃO ALIMENTÍCIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA COSTA	7.400,00	1.771.437,75	
PIMENTA COSTA	7.400,00	1.771.437,75	
PREVIDÊNCIA	1.850,00	95.841,87	
SICREDI	225.126,83	903.470,03	
SINCOR	12.718,32	903.470,03	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	0,00	903.470,03	
UNIMED	1.241.930,58	903.470,03	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	7.922,79	903.470,03	
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.032.549,52	16.742.405,81	
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
DUODECIMO	2.087.773,72	16.742.405,81	
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	21.230,76	16.742.405,81	
RESTITUIÇÕES	0,00	16.742.405,81	
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	19.007.081,51	16.742.405,81	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Caixa	0,00	0,00	
Banco Conta Movimento	230.366,51	2.785.169,23	
		3.122.735,96	

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.23.41-508.3.11.10.12.53-22



Balancete Financeiro

Mês atual: Outubro

Receitas				Despesas			
	Titulos	Acum. Anterior	Total		Titulos	Acum. Anterior	Total
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00 Banco Conta Vinculada		0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	230.366,51	2.785.169,23	230.366,51 TOTAL DISPONÍVEL		2.785.169,23	3.122.735,96	3.122.735,96
Total	39.269.997,54	6.958.089,83	43.442.928,14		39.269.997,54	6.958.089,83	43.442.928,14



Anexo 12 - Balanço Orçamentário JANEIRO A OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Receitas Correntes				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Mortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo 12 - Balanço Orçamentário
JANEIRO A OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	22.218.200,00	25.329.284,60	18.431.470,46	-6.897.814,14
TOTAL (V)= (III+IV)	22.218.200,00	25.329.284,60	18.431.470,46	-6.897.814,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	22.073.200,00	24.964.284,60	18.200.816,96	17.764.753,68	17.762.696,53	6.763.467,64
Pessoal e Encargos Sociais	17.863.700,00	20.495.527,55	14.781.428,47	14.781.428,47	14.781.428,47	5.714.099,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.209.500,00	4.468.757,05	3.419.388,49	2.983.325,21	2.981.268,06	1.049.368,56
Despesas de Capital	145.000,00	365.000,00	230.653,50	230.653,50	230.653,50	134.346,50
Investimentos	145.000,00	365.000,00	230.653,50	230.653,50	230.653,50	134.346,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.218.200,00	25.329.284,60	18.431.470,46	17.995.407,18	17.993.350,03	6.897.814,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	22.218.200,00	25.329.284,60	18.431.470,46	17.995.407,18	17.993.350,03	6.897.814,14
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	22.218.200,00	25.329.284,60	18.431.470,46	17.995.407,18	17.993.350,03	6.897.814,14



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	2.909.024,59	46.034,89
2	Ingressos	0,00	28.445.666,35	29.860.689,30
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	28.445.666,35	29.860.689,30
13	Desembolsos	0,00	25.536.641,76	29.814.654,41
14	Pessoal e demais despesas	0,00	18.194.757,64	20.488.195,52
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	7.341.884,12	9.326.458,89
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	2.909.024,59	46.034,89
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-230.653,50	-98.520,99
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	230.653,50	98.520,99
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	230.653,50	98.520,99
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-230.653,50	-98.520,99
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	2.678.371,09	-52.486,10
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	230.366,51	282.852,61
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	2.908.737,60	230.366,51

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	21.116.515,99	21.995.882,42
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	21.116.515,99	21.995.882,42
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	21.116.515,99	21.995.882,42
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	12.733,76	1.461.652,01
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	12.733,76	1.461.652,01
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	12.733,76	1.461.652,01

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
58	Legislativa	18.194.757,64	20.488.195,52
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdencia social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	18.194.757,64	20.488.195,52

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00



Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00